

ATA FINAL

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí Concorrência por Técnica e Preço - 027/2024

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
02/12/2024 - 11:13:08	Solicitação de Esclarecimento	16/12/2024 - 09:46:50	Indeferido	

Embasamento: Ao
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

At.: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Ref.: Concorrência Eletrônica n. 027/2024 - COPEL/DER

Prezados Senhores,

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimentos para as perguntas a seguir elencadas:

PERGUNTA 01:
Solicitamos se possível, que os anexos do TR citados no item 13 – Anexos (página 70 de 70) sejam disponibilizados em excel.

PERGUNTA 02:
Entendemos que não há possibilidade de apresentar BDI personalizado para cada produto, ou seja, o BDI deve-se manter inalterado para todos os produtos. É correto nosso entendimento?

PERGUNTA 03:
Havendo utilização do mesmo item em composição de preço de produtos distintos, sendo ele mão de obra ou despesas gerais, entendemos que não há possibilidade de apresentar preços unitários distintos para produtos distintos. Por exemplo o valor utilizado para veículo leve no Produto 01 (item 1.2.1) deverá ser o mesmo valor veículo leve do Produto 04 (item 4.2.1). É correto nosso entendimento?

Atenciosamente,
Angela Maria da Silva Lima
Engenheiro Logística NO-NE
Tel./Phone + 85 32086350
Cell Phone + 85 9 9111 9034

Julgamento: Senhor Licitante,

Com relação a Impugnação Impetrada CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, temos a informar o seguinte:

Primeiramente, a peça apresentada não está revestida das formalidades legais para ser considerada como de impugnação, uma vez que não contesta nenhuma exigência do Edital, apenas solicita questionamentos e duvidas eminentemente de interpretação das regras do Edital.
Dessa forma, indeferimos o pedido de impugnação proposto pela citada empresa, contudo, para que não seja arguido que o questionamento não foi respondido por este Agente de Contratação, de modo que possa participar do certame em tela e submetemos a Diretoria de Engenharia deste órgão.

Com a manifestação da DUEN/DER/PI, respondemos abaixo os questionamentos acima:
Pergunta 01: É possível, que os anexos do TR citados no item 13 – Anexos (página 70 de 70) sejam disponibilizados em excel, Resposta: informamos que os anexos citados estão devidamente constante deste Portal.

Pergunta 02: Entendemos que não há possibilidade de apresentar BDI personalizado para cada produto, ou seja, o BDI deve-se manter inalterado para todos os produtos. É correto nosso entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento que não há possibilidade de apresentar BDI personalizado para cada produto, ou seja, o BDI deve-se manter inalterado para todos os produtos;

Pergunta 03: Havendo utilização do mesmo item em composição de preço de produtos distintos, sendo ele mão de obra ou despesas gerais, entendemos que não há possibilidade de apresentar preços unitários distintos para produtos distintos. Por exemplo o valor utilizado para veículo leve no Produto 01 (item 1.2.1) deverá ser o mesmo valor veículo leve do Produto 04 (item 4.2.1). É correto nosso entendimento?

Resposta: Não há possibilidade de apresentar preços unitários distintos para produtos distintos, mão de obra ou despesas gerais.

São essas as considerações sobre o pedido dessa empresa.

Atenciosamente,

Clóvis Portela Veloso
Agente de

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/04/2025 - 12:54:50	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	01/04/2025 - 12:54:50



Dúvida: Ao
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

At.: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Ref.: Concorrência Eletrônica n. 027/2024 - COPEL/DER

Prezados Senhores,

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimentos para as perguntas a seguir elencadas:

PERGUNTA 01:
Solicitamos se possível, que os anexos do TR citados no item 13 – Anexos (página 70 de 70) sejam disponibilizados em excel.

PERGUNTA 02:
Entendemos que não há possibilidade de apresentar BDI personalizado para cada produto, ou seja, o BDI deve-se manter inalterado para todos os produtos. É correto nosso entendimento?

PERGUNTA 03:
Havendo utilização do mesmo item em composição de preço de produtos distintos, sendo ele mão de obra ou despesas gerais, entendemos que não há possibilidade de apresentar preços unitários distintos para produtos distintos. Por exemplo o valor utilizado para veículo leve no Produto 01 (item 1.2.1) deverá ser o mesmo valor veículo leve do Produto 04 (item 4.2.1). É correto nosso entendimento?

Resposta: O pedido de esclarecimento formulado por essa empresa foi objeto quando da revisão do edital.

01/04/2025 - 12:53:49 Pedido de Esclarecimento

01/04/2025 - 12:53:49

Dúvida: Em atenção à exigência prevista no Edital referente à comprovação da capacidade técnica operacional da proponente, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais. Nossa interpretação é que a atestação requerida deve abranger

Resposta: O pedido de esclarecimento formulado por essa empresa foi objeto quando da revisão do edital.

26/12/2024 - 09:59:21 Solicitação de Esclarecimento

27/12/2024 - 11:21:22

Dúvida: Ao
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

At.: Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Ref.: Concorrência Eletrônica 027/2024

Prezados Senhores,

CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento para a pergunta a seguir:

PERGUNTA 01:

No arquivo disponibilizado denominado Anexo TR – C.27-2024.pdf verifica-se na composição de custos unitários da SONDAGEM ROTATIVA (SONDRT) que o BDI foi calculado sobre o somatório dos itens A, B e C (32,39 + 58,92 + 705,31 = R\$796,62). Entendemos que o item D (P8256 - Engenheiro de projetos pleno (análise e interpretação)) também deve ser considerado na soma dando ao invés de R\$796,62 o valor de R\$922,21. Sendo assim, o preço unitário da SONDAGEM ROTATIVA deve ser de R\$1.302,53 ao invés de R\$1.125,15 modificando consequentemente o valor de referência. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

Angela Maria da Silva Lima
Engenheiro Logística NO-NE
Tel./Phone + 85 32086350
Cell Phone + 85 9 9111 9034

Resposta: Prezada Senhora,

Em resposta ao esclarecimento solicitado por essa empresa, comunico que verificamos o questionamento e constatamos a necessidade da correção do valor de referência relativo a Sondagem Rotativa. Sendo assim, faz-se necessário a suspensão do procedimento licitatório para readequação do citado do preço unitário, ao tempo em que comunico que tão logo sejam concluídas as alterações o certame será republicado com a definição de nova data de abertura.

24/12/2024 - 14:05:56 Sr. Agente de Contratação, A partir da solicitação de esclarecimento (id. 015867984) da lici

24/12/2024 - 14:08:30

Dúvida: Sr. Agente de Contratação,

A partir da solicitação de esclarecimento (id. 015867984) da licitante CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, informa-se que:

a) Está correto o entendimento que os coeficientes inseridos na planilha de Composição de Custos do Anexo TR – C.27-2024.pdf para o profissional Arqueólogo Pleno devem ser ajustados, em conformidade com a tabela de Preços de Consultoria do DNIT, data-base abril/2024. Medida que deve ser adotada por todas as licitantes;

b) Está correto o entendimento que os coeficientes inseridos na planilha de Composição de Custos do Anexo TR – C.27-2024.pdf para o profissional Assistente Social devem ser ajustados, em conformidade com a tabela de Preços de Consultoria do DNIT, data-base abril/2024. Medida que deve ser adotada por todas as licitantes.

Malthus Nóbrega de Carvalho Leite
Gerente de conservação -DUCM-DER/PI

Resposta: As respostas para os dois pedidos de esclarecimentos é "sim"

18/12/2024 - 14:32:20 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

19/12/2024 - 09:14:08

Dúvida: Prezados senhores,

Gostaria de solicitar, caso possível, a disponibilização dos anexos IV, V, VI, VII e VIII em excel.

Resposta: Bom dia,

Informamos que os anexos citados somente poderão ser disponibilizados conforme indicado no Portal de Compras Públicas e no site do TCE.

Atenciosamente,

Clóvis Portela Veloso
Agente de Contratação - DER/PI

18/12/2024 - 13:58:18 Solicitação de Esclarecimento - Concremat

19/12/2024 - 09:20:54



Dúvida: Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI
At.: Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Ref.: Concorrência Eletrônica n. 027/2024 - COPEL/DER
Prezados Senhores,
CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimentos para as perguntas em anexo.

Resposta: Prezados Senhor,

Informamos que o questionamento solicitado será enviado para a Diretoria de Engenharia do DER/PI e tão respondido, disponibilizaremos a essa empresa.

Atenciosamente,

Clóvis Portela Veloso
Agente de Contratação
10/12/2024 - 16:44:25 Pedido de Esclarecimentos - Atestação Operacional

13/12/2024 - 09:26:31

Dúvida: Prezados da comissão de licitações.

Solicito uma resposta quanto aos seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo:

Com relação ao item 8.17.2.2 da qualificação técnico operacional, não ficou claro quanto a qual tipo de atestação e o que devem conter nos atestados para que a licitante cumpra as exigências técnico operacionais.

Qual seria a fonte de recursos para o orçamento no processo?

Resposta: Senhor Licitante,

Com relação ao questionamento suscitado por essa empresa, informo que o Termo de Referência], parte integrante do Edital, consta todos os requisitos e atestados que devem ser apresentados pelos licitantes interessados para participar das licitação, para cumprimento da qualificação técnico operacional.

Quanto ao recursos para prover os pagamentos dos serviços objeto da licitação, informo que são do Tesouro Estadual.

Clóvis Portela Veloso
Agente de Contratação - DER/PI
10/12/2024 - 12:07:30 Solicitação de Esclarecimento

13/12/2024 - 09:33:16

Dúvida: Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI
At.: Comissão Permanente de Licitação - COPEL
Ref.: Concorrência Eletrônica n. 027/2024 - COPEL/DER
Prezados Senhores,
CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.146.648/0001-20, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimentos para as perguntas a seguir elencadas:

PERGUNTA 01: Solicitamos se possível, que os anexos do TR citados no item 13 – Anexos (página 70 de 70) sejam disponibilizados em excel.

PERGUNTA 02: Entendemos que não há possibilidade de apresentar BDI personalizado para cada produto, ou seja, o BDI deve-se manter inalterado para todos os produtos. É correto nosso entendimento?

PERGUNTA 03: Havendo utilização do mesmo item em composição de preço de produtos distintos, sendo ele mão de obra ou despesas gerais, entendemos que não há possibilidade de apresentar preços unitários distintos para produtos distintos. Por exemplo o valor utilizado para veículo leve no Produto 01 (item 1.2.1) deverá ser o mesmo valor veículo leve do Produto 04 (item 4.2.1). É correto nosso entendimento?

Resposta: Senhor Licitante,

Com relação as perguntas suscitadas por essa empresa, informo o seguinte:

Pergunta 01: Os anexos da TR estão perfeitamente disponibilizados no Portal e site do TCE para consulta e exame por todos os licitantes interessados.

Pergunta 02:

29/11/2024 - 15:53:51 Solicitação de Esclarecimento

02/12/2024 - 10:24:21

Dúvida: Prezados desta Comissão, solicitamos o seguinte esclarecimento:

Considerando:

(I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ("PCD") prevista no item 4.4.4 do edital;

(II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;

(III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);

(IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016); e

(V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

Resposta: Prezados Senhores,

Em face do questionamento suscitado pela empresa interessada em participar do certame em tela, cumpre-nos, na qualidade de gente de contratação do DER/PI, responder ao pleito acima:

O item 4.4.4 do edital e a lei 14.133/2021 estabelecem como requisito obrigatório para habilitação do certame, a apresentação da declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência (PCD).

Não obstante os esforços relatados pela licitante sejam reconhecidos e de grande valia, eventuais dificuldades de mercado não afastam a obrigatoriedade de atendimento integral das exigências do edital, sob pena de violação aos princípios da isonomia, legalidade e da vinculação qdo instrumento convocatório.

A competência do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para fiscalizar o cumprimento efetivo das cotas não elimina a necessidade de apresentação da declaração exigida pelo edital, ao tempo em que ressaltamos, que a apresentação de uma declaração inverídica configura-se como uma declaração falsa, sujeitando ao infrator às sanções previstas no ordenamento jurídico pátrio.

Com efeito, a empresa licitante somente poderá confirmar o cumprimento da reserva de cargos mediante o atendimento integral das exigências do edital e da lei.

Atenciosamente,

CLOVIS PORTELA VELOSO
Agente de Contratação do DER/PI

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER-PI. 27.331.136,14	27.331.136,14	1 SVÇ	Homologado
------	---	---------------	-------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
11/11/2024 - 09:56	C_027.2024 - EDITAL - DER PI.pdf
11/11/2024 - 11:14	TR_SUPERVISAO_DER_2024_retificado-2.pdf
11/11/2024 - 11:16	Anexos_TR - C.27-2024.pdf
11/11/2024 - 11:16	QUADROS_1_2_e_3.xlsx
11/11/2024 - 11:25	Portaria_130_2024_Comissao_de_avaliacao_proposta_tecnica.pdf
11/11/2024 - 14:48	C_027.2024 - EDITAL - DER PI.pdf
11/11/2024 - 14:55	C.027 - ANEXO PROJETO BASICO.pdf
11/11/2024 - 14:56	DER - PI - C.027 - TR E PROJETO BÁSICO.pdf
11/11/2024 - 15:00	TR_SUPERVISAO_DER_2024-RETIFICADO_2.pdf
11/11/2024 - 15:09	DER - PI - C.027 EDITAL_2024
11/11/2024 - 15:10	QUADROS_1_2_e_3.pdf
11/11/2024 - 16:07	C_027_EDITAL_DER PI.pdf
11/11/2024 - 16:07	C_027_EDITAL_DER PI.pdf
11/11/2024 - 16:10	TR_SUPERVISAO_retificado.pdf
11/11/2024 - 16:10	QUADROS_1_2_e_3.xlsx
27/12/2024 - 11:30	AvisodeSuspensao.pdf
08/01/2025 - 12:37	SEI-GOV-PI - 016068067 - Memorando.pdf
08/01/2025 - 12:42	REPUBLICADO_EDITAL_C_27_2024_Supervisao_e_consultoria__2_.pdf
09/01/2025 - 13:09	PROJ_BASIC0_SEI_00016.001532_2024_71.zip
01/04/2025 - 09:29	Rel_Tec_Preco_C_27-2024.pdf
22/04/2025 - 09:20	Parecer_Julg_Recurso_C027_2024.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
08/01/2025 - 12:49:12	Replicação concluída	A replicação do processo foi concluída
01/04/2025 - 10:15:13	Documentos solicitados para o processo 027/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 11:01:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2025 - 11:05:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 027/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor da Proposta	Qtd.	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	-------------------	------	-------------



0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER-PI. 27.331.136,14	S CONSULT ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	24.871.683,12	1	24.871.683,12
------	---	---------------------------	-----	-----	---------------	---	---------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER-PI. 27.331.136,14

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	17/03/2025 - 16:50:00	N/C	N/C	1	20.498.352,11	R\$ 20.498.352,11
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	01.415.130/0001-58	18/03/2025 - 17:55:16	N/C	N/C	1	20.498.352,11	R\$ 20.498.352,11
SIMEMP SERVIÇOS TECNICOS E OBRAS LTDA	09.237.296/0001-33	18/03/2025 - 18:08:53	N/C	N/C	1	19.712.521,12	R\$ 19.712.521,12
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	27.913.542/0001-01	18/03/2025 - 23:58:34	N/C	N/C	1	24.871.683,12	R\$ 24.871.683,12

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	01.415.130/0001-58	60 dias

Página 5 de 10



SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	09.237.296/0001-33	60 dias
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20	60 dias
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	27.913.542/0001-01	60 dias

Nota atribuída pelo Ente Comprador

Fornecedor	Item	CPF/CNPJ	Nota Preço	Nota Técnica	Nota Final
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER-PI. 27.331.136,14	27.913.542/0001-01	42,00	95,95	97,17

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/04/2025 - 11:01:07	27.913.542/0001-01 - S CONSULT ENGENHARIA LTDA	Proposta de Preço Final.pdf
0001	01/04/2025 - 11:05:15	27.913.542/0001-01 - S CONSULT ENGENHARIA LTDA	Proposta_Habilitac&#807;a&#771;o_Juridica_finalizada.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	17/03/2025 - 17:53:26	-	-	-	-	-	Conhecimento do problema
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	18/03/2025 - 17:34:23	-	-	-	-	-	Conhecimento do Problema Completo
SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	18/03/2025 - 18:22:53	-	-	-	-	-	1.CONHECIMENTO DO PROBLEMA
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	19/03/2025 - 08:38:29	-	-	-	-	-	1. Conhecimento do Problema, conforme item 18.13 TR
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	17/03/2025 - 17:54:14	-	-	-	-	-	Plano de Trabalho e Metodologia
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	18/03/2025 - 17:51:05	-	-	-	-	-	Metodologia de Trabalho
SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	18/03/2025 - 18:23:04	-	-	-	-	-	2.PLANO DE TRABALHO
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	19/03/2025 - 08:55:16	-	-	-	-	-	2. Plano de Trabalho e Metodologia, conforme item 18.13 TR
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	17/03/2025 - 18:08:18	-	-	-	-	-	Capacidade Técnica da Proponente
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	18/03/2025 - 17:49:47	-	-	-	-	-	Capacidade Técnica Operacional
SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	18/03/2025 - 18:23:15	-	-	-	-	-	3.CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE



S CONSULT ENGENHARIA LTDA	18/03/2025 - 23:50:39	-	-	-	-	-	3. Capacidade Te&#769;cnica da Proponente, conforme item 18.13 TR
CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	17/03/2025 - 17:59:38	-	-	-	-	-	Capacidade Equipe Técnica
ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA	18/03/2025 - 17:50:16	-	-	-	-	-	Capacidade Técnica Equipe Técnica
SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	18/03/2025 - 18:23:27	-	-	-	-	-	4. CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA
S CONSULT ENGENHARIA LTDA	18/03/2025 - 23:51:20	-	-	-	-	-	4. Capacidade da Equipe Te&#769;cnica, conforme item 18.13 do TR

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
02/04/2025 - 10:46	07/04/2025 - 23:59	11/04/2025 - 23:59

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS À FISCALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS SOB A JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER-PI. 27.331.136,14

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
33146648000120 - CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A	02/04/2025 - 10:38:29	Contestar desclassificação.	Deferido
09237296000133 - SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA	02/04/2025 - 10:41:40	Nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o princípio do contraditório e da ampla defesa, manifesto a intenção de interpor recurso contra a decisão que desclassificou nossa empresa na Concorrência Eletrônica nº 027/2024. A desclassificação ocorreu sob a justificativa de ausência do profissional Engenheiro Júnior na fase de avaliação da proposta técnica. No entanto, conforme disposto no edital, a exigência desse profissional aplica-se apenas à fase de habilitação, enquanto na fase de proposta técnica eram requeridos apenas os seguintes profissionais: Engenheiro Coordenador; Engenheiro Sênior (Civil); Engenheiro Pleno (Civil). Dessa forma, a decisão de desclassificação contraria o próprio edital, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e o próprio princípio da legalidade. Além disso, foi baseada em uma interpretação restritiva do edital, desclassificando uma proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, apresentamos intenção de recurso. Aprofundaremos os fatos na peça recursal. Atenciosamente, CONSÓRCIO SIMEMP-AFAPLAN	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
23/04/2025 - 07:09:46	Conforme Parecer 3/2025 / DER-PI/DGE/DER-PI/DGE/COPEL e Despacho Decisório nº 2/2025/DGE/DER-PI .

Chat

Data	Apelido	Frase
11/11/2024 - 11:38:46	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Esse DER/PI, balizado com o entendimento exarado pela Corte de Contas da União, ratifica sua decisão administrativa pela não observância das disposições dos art. 47 e 48 da Lei Complementar no 123/2006, especificamente para este procedimento licitatório, com o objetivo de manter o cumprimento principiológico do interesse público e a busca na eficiência e ganho de escala, evitando assim o aumento de custos administrativos que são ocasionados pela gestão de demasiadas contratações..
11/11/2024 - 14:48:04	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (C. 027.2024 - EDITAL - DER PI.pdf) em 11/11/2024 às 14:48.
11/11/2024 - 14:55:36	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (C.027 - ANEXO PROJETO BASICO.pdf) em 11/11/2024 às 14:55.
11/11/2024 - 14:56:36	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DER - PI - C.027 - TR E PROJETO BÁSICO.pdf) em 11/11/2024 às 14:56.
11/11/2024 - 15:00:31	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (TR_SUPERVISAO DER 2024- RETIFICADO 2.pdf) em 11/11/2024 às 15:00.
11/11/2024 - 15:09:03	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (DER - PI - C. 027 EDITAL.2024) em 11/11/2024 às 15:09.
11/11/2024 - 15:10:36	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (QUADROS_1__2_e_3.pdf) em 11/11/2024 às 15:10.
11/11/2024 - 16:07:20	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (C_027_EDITAL_DER PI.pdf) em 11/11/2024 às 16:07.
11/11/2024 - 16:07:57	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (C_027_EDITAL_DER PI.pdf) em 11/11/2024 às 16:07.
11/11/2024 - 16:10:23	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (TR_SUPERVISAO_retificado.pdf) em 11/11/2024 às 16:10.
11/11/2024 - 16:10:51	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (QUADROS_1_2_e_3.xlsx) em 11/11/2024 às 16:10.
27/12/2024 - 11:23:35	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do agente de contratação.
27/12/2024 - 11:23:35	Sistema	Motivo: Comunico que verificamos e constatamos a necessidade da correção do valor de referência relativo a Sondagem Rotativa, conforme pedido de esclarecimento formulado pela empresa CONCREMAT. Sendo assim, faz-se necessário a suspensão do procedimento licitatório para readequação do citado do preço unitário, ao tempo em que comunico que tão logo sejam concluídas as alterações o certame será republicado com a definição de nova data de abertura.
27/12/2024 - 11:30:37	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (AvisodeSuspensao.pdf) em 27/12/2024 às 11:30.
08/01/2025 - 12:37	Sistema	O processo foi reaberto pelo agente de contratação.
08/01/2025 - 12:37	Sistema	Motivo: Foram realizadas as adequações técnicas necessárias para o prosseguimento do certame, conforme documento em anexo.
08/01/2025 - 12:37:13	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (SEI-GOV-PI - 016068067 - Memorando.pdf) em 08/01/2025 às 12:37.
08/01/2025 - 12:40	Sistema	O processo foi republicado em 08/01/2025 às 12:40.
08/01/2025 - 12:42:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (REPUBLICADO_EDITAL_C._27_2024_Supervisao_e_consultoria__2_.pdf) em 08/01/2025 às 12:42.
08/01/2025 - 12:43:13	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (REPUBLICADO_EDITAL_C._27_2024_Supervisao_e_consultoria__2_.pdf) em 08/01/2025 às 12:43.
08/01/2025 - 12:49:10	Sistema	Justificativa para desligamento da aplicação da lei complementar 123/2006 em itens de Grande Vulto: Esse DER/PI, balizado com o entendimento exarado pela Corte de Contas da União, ratifica sua decisão administrativa pela não observância das disposições dos art. 47 e 48 da Lei Complementar no 123/2006, especificamente para este procedimento licitatório, com o objetivo de manter o cumprimento principiológico do interesse público e a busca na eficiência e ganho de escala, evitando assim o aumento de custos administrativos que são ocasionados pela gestão de demasiadas contratações..
09/01/2025 - 13:09:22	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PROJ_BASICO_SEI_00016.001532_2024_71.zip) em 09/01/2025 às 13:09.
19/03/2025 - 09:31:26	Agente de Contratação	Bom dia! Daremos início nesse instante a sessão de abertura do referido certame.
19/03/2025 - 09:32:43	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/03/2025 - 09:42:26	Agente de Contratação	Senhores Licitantes! Suspendemos a sessão para análise da documentação apresentada. Tão logo concluída a análise designaremos, com antecedência de 24:00 (vinte e quatro) horas, a data da sessão de continuidade da licitação.
28/03/2025 - 09:18:21	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes! Comunicamos que realizaremos as 9:00 (nove) horas do dia 01 de abril de 2025, sessão para a continuidade do certame em tela, haja vista a conclusão da análise técnica da documentação apresentada.
01/04/2025 - 09:29:25	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Rel_Tec_Preco_C_27-2024.pdf) em 01/04/2025 às 09:29.
01/04/2025 - 09:31:51	Agente de Contratação	Bom dia~Conforme Edital de Concorrência daremos a continuidade ao certame.
01/04/2025 - 09:52:00	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/04/2025 - 09:52:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2025 - 09:53:23	Agente de Contratação	Solicito da empresa inicialmente vencedora a documentação de habilitação no edital referenciado



01/04/2025 - 09:58:49	Agente de Contratação	Comunico ainda, que o prazo para envio dos documentos de habilitação em formato digital deverão ser apresentados até 11:53 desta data, conforme item 8.9.1 do Edital.
01/04/2025 - 10:13:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante S CONSULT ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli com nota final de 97,17 e nota técnica de 95.95.
01/04/2025 - 10:15:13	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:15 do dia 01/04/2025.
01/04/2025 - 11:01:07	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 11:05:15	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2025 - 12:15:57	Agente de Contratação	Senhores Licitantes. Comunico que iremos suspender esta sessão para análise da documentação da empresa arrematante, ficando desde logo comunicado que daremos continuidade ao certame na data de 02/04/2025 às 10:30 hs.
02/04/2025 - 10:33:36	Agente de Contratação	Bom dia senhores licitantes!
02/04/2025 - 10:34:08	Agente de Contratação	Daremos continuidade ao certame.
02/04/2025 - 10:35:04	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor S CONSULT ENGENHARIA LTDA.
02/04/2025 - 10:35:12	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
02/04/2025 - 10:35:38	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote foi definida pelo agente de contratação para 02/04/2025 às 10:46.
02/04/2025 - 10:38:29	Sistema	O fornecedor CONCREMAT ENGENHARIA TECNOLOGIA S/A - S/A declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/04/2025 - 10:41:40	Sistema	O fornecedor SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
02/04/2025 - 11:28:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/04/2025 - 11:28:29	Sistema	Intenção: Contestar desclassificação.
02/04/2025 - 11:28:40	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
02/04/2025 - 11:28:40	Sistema	Intenção: Nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o princípio do contraditório e da ampla defesa, manifesto a intenção de interpor recurso contra a decisão que desclassificou nossa empresa na Concorrência Eletrônica nº 027/2024. A desclassificação ocorreu sob a justificativa de ausência do profissional Engenheiro Júnior na fase de avaliação da proposta técnica. No entanto, conforme disposto no edital, a exigência desse profissional aplica-se apenas à fase de habilitação, enquanto na fase de proposta técnica eram requeridos apenas os seguintes profissionais: Engenheiro Coordenador; Engenheiro Sênior (Civil); Engenheiro Pleno (Civil). Dessa forma, a decisão de desclassificação contraria o próprio edital, ferindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, economicidade e o próprio princípio da legalidade. Além disso, foi baseada em uma interpretação restritiva do edital, desclassificando uma proposta mais vantajosa... (CONTINUA)
02/04/2025 - 11:28:40	Sistema	(CONT. 1) para a Administração. Assim, apresentamos intenção de recurso. Aprofundaremos os fatos na peça recursal. Atenciosamente, CONSÓRCIO SIMEMP-AFAPLAN
02/04/2025 - 11:31:28	Sistema	O prazo para recursos no lote foi definido pelo agente de contratação para 07/04/2025 às 23:59, com limite de contrarrazão para 11/04/2025 às 23:59.
07/04/2025 - 17:58:21	Sistema	O fornecedor SIMEMP SERVICOS TECNICOS E OBRAS LTDA - DEMAIS enviou recurso para o item 0001.
10/04/2025 - 19:03:51	Sistema	O fornecedor S CONSULT ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
16/04/2025 - 10:26:06	Agente de Contratação	Senhores Licitantes! Comunicamos que realizaremos sessão para resultado do julgamento do recurso e contrarrazões impetrados para as 9:30 hs do dia 22 de abril de 2025.
22/04/2025 - 09:20:08	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer_Julg_Recurso_C027_2024.pdf) em 22/04/2025 às 09:20.
22/04/2025 - 09:45:38	Agente de Contratação	Senhores Licitantes? Em face da indeferimento do recurso, comunico que daremos continuidade ao certame.
22/04/2025 - 09:54:42	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
22/04/2025 - 09:55:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
23/04/2025 - 07:10:12	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por LEONARDO SOBRAL SANTOS.
23/04/2025 - 07:10:20	Sistema	O item 0001 foi homologado por LEONARDO SOBRAL SANTOS.

CLÓVIS PORTELA VELOSO

Agente de Contratação

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Autoridade Competente



BRENDA DIAS MATIAS DANTAS

Apoio

José Geraldo Nunes Rêgo Filho

Apoio

Walter Silas Barros

Apoio

